



Câmara Municipal de Ananindeua
Plenário João Paulo II
Ananindeua-Pará

Projeto de Lei Nº **005**/2024 - Reconhece como Patrimônio Cultural Imaterial do Município de Ananindeua, o "Círio Das Graças", e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Ananindeua: Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído como Patrimônio Cultural Imaterial do Município de Ananindeua, Estado do Pará, o "Círio Das Graças da Medalha Milagrosa", da Ordem Salesiana de Dom Bosco, pertencente à Arquidiocese de Belém, Inscrita no CNPJ nº 04.814.851/0001-52, conhecido como "Círio das Graças".

Art. 2º O referido evento ocorre todos os anos, no quarto domingo do mês de novembro.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Plenárias da Câmara Municipal de Ananindeua,
em de _____ de 2024.

Comissão de Constituição e Justiça
Para Receber Parecer
Em **29/10/24**
Rui Begot
Rui Begot da Rocha
Presidente

Comissão de Finanças e Orçamento
Para Receber Parecer
Em **29/10/24**
Rui Begot
Rui Begot da Rocha
Presidente

Comissão de Cultura
Para Receber Parecer
Em **29/10/24**
Rui Begot
Rui Begot da Rocha
Presidente

Rui Begot
Vereador Rui Begot da Rocha

Nice Ruffeil
Vereadora Nice Ruffeil

Comissão de Redação Final
Para Receber Parecer
Em **29/10/24**
Rui Begot
Rui Begot da Rocha
Presidente

Câmara Municipal de Ananindeua
Aprovado Em **29/10/24** Disc
Na Sessão do Dia **29/10/24**
Rui Begot
Rui Begot da Rocha
Presidente

Câmara Municipal de Ananindeua
Aprovado Em **26/02/25** Disc
Na Sessão do Dia **26/02/25**
Rui Begot
Rui Begot da Rocha
Presidente

AUTORIA: Ver. Rui Begot e Ver.ª Nice Ruffeil
Nº PROC.: 00000 PLE 005/2024
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM: <https://ananindeua.votacaoeletronica.inf.br/autenticidadepdf>
CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 5FC044DBD89D5CD6BE40231DF362B463
CODIGO DO DOCUMENTO: 013725





Câmara Municipal de Ananindeua
Plenário João Paulo II
Ananindeua-Pará

JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem por finalidade precípua homenagear a passagem do jubileu de 80 anos da criação da Paróquia Nossa Senhora das Graças da Medalha Milagrosa em Ananindeua, o qual foi celebrado no dia 09 de julho de 2023, e a sua elevação à Santuário, resultado de um frutuoso trabalho de evangelização realizado ao longo de mais de 80 décadas, gerando inúmeras Paróquias no nosso Município e adjacências.

Entende-se por Patrimônio Cultural Imaterial as práticas, representações, expressões, conhecimentos e técnicas – junto com os instrumentos, objetos, artefatos e lugares culturais que lhes são associados que as comunidades, os grupos e, em alguns casos, os indivíduos reconhecem como parte integrante de seu patrimônio cultural. O patrimônio cultural imaterial, que se transmite de geração em geração, é constantemente recriado pelas comunidades e grupos em função de seu ambiente, de sua interação com a natureza e de sua história, gerando um sentimento de identidade e continuidade e contribuindo assim para promover o respeito à diversidade cultural e à criatividade humana, o que se mostra em conformidade com o Art. 2º da Convenção para a Salvaguarda do Patrimônio Cultural Imaterial (UNESCO, 2003).

Desta forma, nada mais justo do que seja declarado o “Círio das Graças” como patrimônio imaterial do Município de Ananindeua, a fim que possamos celebrar com maior entusiasmo e alegria a festa daquela que gerou o Nosso Salvador e que também é Padroeira de Ananindeua.



Vereador Rui Begot da Rocha



Vereadora Nice Ruffeil



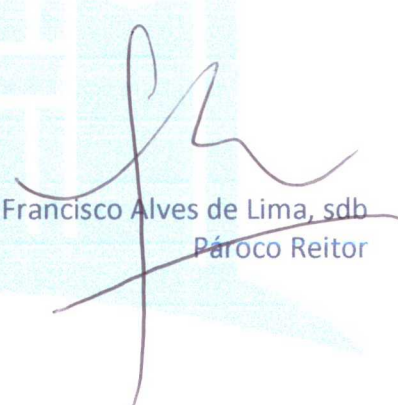
Ananindeua, 03 de janeiro de 2024.

Ao Exmo. Vereador Sr. Rui Begot
Presidente da Câmara Municipal de Ananindeua

Exmo. Sr. Presidente,

Tendo presente a celebração do Jubileu de 80 anos da criação da Paróquia Nossa Senhora das Graças da Medalha Milagrosa, celebrado no dia 09 de julho do passado e a sua elevação a Santuário, como também o frutuoso trabalho de evangelização realizado ao longo destas oito décadas, gerando inúmeras paróquias no nosso Município e adjacências, venho, em nome desta Paróquia Santuário e, em sentido largo da nossa cidade, solicitar que a Câmara Municipal de Ananindeua, através da sua pessoa, declare o CÍRIO DAS GRAÇAS patrimônio imaterial do nosso Município a fim de que possamos celebrar com maior alegria a festa daquela que gerou o nosso Salvador e é padroeira deste Município.

Com profundo reconhecimento,



P Francisco Alves de Lima, sdb
Pároco Reitor

